



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 15.03.002/2023-SPS

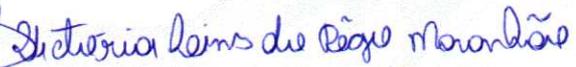
Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09:05 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto Colibris, Tauá-CE (Prédio da Cidade Digital), estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: Presidente: Leilane Kércia Barreto Soares e seus Membros: Magno Kelly Loiola de França e Maria Trajano da Silva e, ainda, os licitantes: **01. HOBE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.610.450/0001-22, representada pela Sra. Victória Lins do Rego Maranhão, portadora do CPF nº 060.680.933-36; com observância as disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 15.03.002/2023-SPS**, cujo objeto é a **Contratação de Serviço de Consultoria e Desenvolvimento de Sistemas para Solução de Business Intelligence (BI), contemplando a implementação de uma aplicação de Gestão e Análise, via Portal de Informações, destinado a gestores e técnicos da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Tauá-CE**, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo, Processo nº 15.03.002/2023-SPS, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão de Licitação tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de Habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão rubricados pela Comissão de Licitação e pela representante da licitante acima citada. Antes do início de análise da documentação foi feita a consulta do CNPJ da empresa participante nos sites de cadastros de empresas inadimplentes, conforme item 4.1.2 do edital, as consultas encontram-se anexas a esta ata. Também foi feita a validação dos documentos emitidos pela internet, na qual estes comprovantes encontram-se anexos a esta ata. Analisada toda a documentação apresentada a Presidente declara a empresa **HABILITADA**. Após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão de Licitação perguntou se o participante do certame iria interpor recurso contra a sua decisão. A representante abdicou expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência na presente ata. Em seguida o(a) Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta, que foi analisada de acordo com edital e rubricada pela Comissão e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão fez a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações, porém após análise verificou a ausência da validade da proposta, entretanto, por se tratar de informação que possa ser sanada na mesma sessão e por haver apenas uma empresa participante, a representante da empresa sanou o problema escrevendo a validade na proposta. Posteriormente, a proposta foi **CLASSIFICADA**. Em seguida foi feito o mapa comparativo do preço proposto e

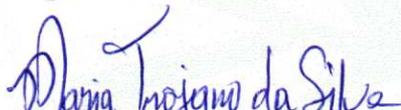


chegou-se ao seguinte resultado: **HOBE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), somando um valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Sagrando-se vencedora, de acordo com o critério estabelecido na citada Tomada de Preços. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, novamente perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". A representante abdicou expressamente do direito ao prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela comissão e pelo representante da licitante. Antes de finalizar a sessão foi solicitada a permissão dos presentes para registro fotográfico. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Tauá-CE, 04 de abril de 2023 às 10:05.




Leilane Kércia Barreto Soares
Presidente da CPL


Victória Lins do Rego Maranhão
HOBE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS
LTDA
Licitante


Maria Trajano da Silva
Membro da CPL


Magno Kelly Lóbia de França
Membro CPL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/04/2023 09:10:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HOBE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**
CNPJ: **48.610.450/0001-22**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 48610450000122 02972215311

LIMPAR

Data da consulta: 04/04/2023 09:08:58
Data da última atualização: 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									




FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 48610450000122 02972215311

LIMPAR

Data da consulta: 04/04/2023 09:08:54
Data da última atualização: 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 04/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/04/2023 às 09:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 029.722.153-11.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 642C.147B.6CAD.E427 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/04/2023 às 09:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 48.610.450/0001-22.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 642C.141C.9B1B.8332 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 48.610.450/0001-22

Código de Controle: E697.0B9F.3A08.0763

Data da Emissão: 08/12/2022

Hora da Emissão: 08:49:15

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 08/12/2022, com validade até 06/06/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - VALIDAÇÃO

Número da Certidão
202308849805

- CPF (pessoas físicas)
 CNPJ (pessoas jurídicas)
 CGF (contribuintes do
Estado do Ceará)

CPF/CNPJ/CGF
48610450000122

Pesquisar

	Número da Certidão	Código do Requerente	Data da Emissão	Hora
Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.	202308849805	48610450000122	30/03/2023	10:21:31

CONSULTAS PUBLICAS - VERSÃO - DATA:
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ ([HTTPS://WWW.SEFAZ.CE.GOV.BR](https://www.sefaz.ce.gov.br))



[Início](#) / [Validar Certidão da Empresa / Econômico](#)

Validar Certidão da Empresa / Econômico

Validação Certidão da Empresa / Econômico

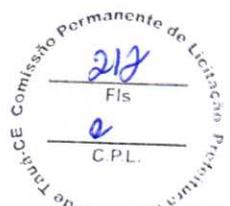
[Validar outra Certidão](#)

Certidão da Empresa / Econômico encontrada



- Código de Validação: 0000000197
- Inscrição Municipal: 45508217
- Endereço: RUA FRANCISCO PEREIRA FILHO, 42 - JOSÉ ÓZIMO DA S. CÂMARA
- Nome: HOBE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
- Tipo de Certidão: CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA
- Validade: 27/05/2023
- Status: **VÁLIDA**

 [Imprimir Certidão](#)



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 48.610.450/0001-22

Razão social: HOBE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Nome fantasia: HOBE

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/03/2023	25/03/2023 a 23/04/2023	2023032502421776032129
06/03/2023	06/03/2023 a 04/04/2023	2023030602282543533530
15/02/2023	15/02/2023 a 16/03/2023	2023021503055778983554
27/01/2023	27/01/2023 a 25/02/2023	2023012714274225882239

Resultado da consulta em 04/04/2023 09:30:14

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOBE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.610.450/0001-22
Certidão nº: 44258466/2022
Expedição: 08/12/2022, às 08:52:33
Validade: 06/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOBE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.610.450/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TAUÁ**



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de HOBE SOLUCOES TECNOLOGICAS - ME, CNPJ nº 48.610.450/0001-22.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

TAUÁ

Terça-feira, 21 de Março de 2023 às 09:05:30

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

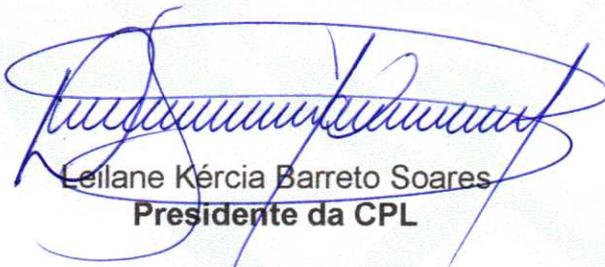
TOMADA DE PREÇOS Nº 15.03.002/2023-SPS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.03.002/2023-SPS

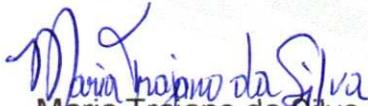
OBJETO: Contratação de Serviço de Consultoria e Desenvolvimento de Sistemas para Solução de Business Intelligence (BI), contemplando a implementação de uma aplicação de Gestão e Análise, via Portal de Informações, destinado a gestores e técnicos da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Tauá-CE.

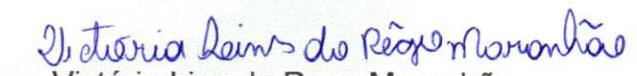
LICITANTE(S)	VALOR GLOBAL
HOBE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	R\$ 96.000,00
DESPESA ESTIMADA	R\$ 108.000,00

A Comissão de Licitação recomenda que o Contrato seja celebrado com a empresa **HOBE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, pelo valor global de **96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, classificada em primeiro lugar, de acordo com os critérios fixados na Tomada de Preços acima referida.

Tauá-CE, 04 de abril de 2023.


Leilane Kércia Barreto Soares
Presidente da CPL


Maria Trajano da Silva
Membro da CPL


Victória Lins do Rego Maranhão
HOBE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS
LTDA
Licitante


Magno Kelly Lolola de França
Membro CPL

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0310002/2023-GABP

PORTARIA Nº 0310002/2023-GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em conformidade com o art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 c/c o art. 102 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a formação da Comissão Permanente de Licitação que terá o prazo de mandato de 01 (um) ano

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes servidores:

- I – Leilane Kercia Barreto Soares - Presidente;
- II – Magno Kelly Loiola de França - Membro;
- III – Maria Trajano da Silva - Membro.

Parágrafo Único - Será considerado suplente, com a finalidade de substituir quaisquer dos membros da comissão em suas ausências ou impedimentos:

- I – Julio Marcos Siqueira Lima – Suplente.

Art. 3º. - Determinar, ainda, que a Comissão de Licitação deve ficar responsável pela realização dos processos administrativos de licitação previstos nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, e, ainda, procedimentos administrativos de dispensa de licitação e inexigibilidade de licitação, compreendidos nos termos dos incisos III e seguintes do art. 24 e art. 25, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como, os procedimentos referentes às adesões de registros de preços, regulamentado através de Decreto próprio.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0310003/2022, publicada no DO - Eletrônico, Ano IV, Edição nº 636, pág. 3, de 10/03/2022.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 10 de março de 2023.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL



GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0310003/2023 - GABP

PORTARIA Nº 0310003/2023 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com os parágrafos 1º e 2º do art. 8º do Decreto Municipal nº. 0053/2005, de 12 de julho de 2005 e com os parágrafos 1º e 2º do art. 9º do Decreto Municipal nº. 0059/2005, de 23 de agosto de 2005 e demais atos atinentes à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, os pregoeiros e a respectiva equipe de apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão, de interesse da Administração Pública Municipal, a saber:

PREGOEIROS: **Thobias Batista Martins;**
Leilane Kercia Barreto Soares.

EQUIPE DE APOIO: **Magno Kelly Loiola de França.**

Parágrafo Único. Nomeia como **membro suplente**, com a finalidade de substituir quaisquer dos membros da comissão em suas ausências ou impedimentos, o servidor **Julio Marcos Siqueira Lima**.

Art. 2º. A investidura dos membros acima designados, pregoeiros e equipe de apoio, não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0310004/2022, publicada no DO - Eletrônico, Ano IV, Edição nº 636, pág. 3, de 10/03/2022.

